DECRETO Nº 2.757/96, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.996.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aposentado, com vencimentos intregais, com efeito retroativos a 01 de fevereiro de 1.996, por invalidez o SR. ANTONIO CAIRES PRIMO, funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, admitido em 01/08/1.983, no cargo de AGENTE DE SERV. MUNICIPAIS, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 0068/96, de 01 de fevereiro de 1.996, e Laudo Médico em anexo, baseado no artigo 90, ítem I da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08/09/93 (Estatuto) e artigos 16 a 20 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.749/93 de 29/09/93 (Preasprom).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de fevereiro de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre